



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº192/2013-PE

DE 02 DE OUTUBRO DE 2013.

Prefeitura Municipal de Abel Figueiredo
Unidade de Controle Interno

PUBLICAÇÃO

Publicado em: 02/10/2013

Joelbert Menezes Pereira
Coordenador - Decreto 011/2013

ALTERA E ACRESCENTA OS
DISPOSITIVOS QUE MENCIONA NA LEI
MUNICIPAL Nº 168, DE 13 DE JULHO DE
2011 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR ADEILSON ATAÍDE MATEUS, Prefeito Municipal de Abel Figueiredo, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Abel Figueiredo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica alterado o Art. 21, *caput*, da Lei Municipal nº 168, de 26 de julho de 2011, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 21. O Fundo Municipal do Meio Ambiente (FMMA) tem como objetivo a liquidação das despesas correntes de custeio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, bem como financiar planos, programas, projetos e pesquisas que visem a melhoria das condições ambientais e qualidade de vida, o controle, a fiscalização, a defesa e a recuperação do meio ambiente no Município de Abel Figueiredo e região, observadas as diretrizes desta lei, possuindo as seguintes competências:”

Art. 2º. O Art. 21 da Lei Municipal nº 168, de 26 de julho de 2011, passa a vigorar acrescido do inciso V, com a seguinte redação:

“Art. 21º. Omissis.

I – omissis;

II – omissis;

III – omissis;

IV – omissis;

V – encaminhar proposta orçamentária própria ao Prefeito Municipal visando orientar a proposta orçamentária do Poder Executivo, no termos da Lei Federal nº 4.320/1964.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º. A Secretaria Municipal de Administração e Finanças providenciará, no prazo máximo de 10 (dez) dias, a inclusão da alteração introduzida por esta Lei no bojo da Lei nº 168/2011.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Abel Figueiredo, aos dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e treze.


ADEILSON ATAÍDE MATEUS
Prefeito Municipal


CLÁUDIA ROSA DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Adm/Finanças